

LEI Nº 1384/2006

“MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 422/90, QUE ESTABELECE NORMAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES CIVIS, AS ASSOCIAÇÕES E AS FUNDAÇÕES RECONHECIDAS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município e o Art. 189, parágrafos 5º e 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 422/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – que estão em funcionamento há mais de 06(seis) meses.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.012/2002.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de maio de 2006.

NARCÍZIO DA CRUZ NAZA FERREIRA
Presidente da Câmara